



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E EVENTOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 003/2023 E EMENDA Nº 202281000306;**

**CONSIDERANDO** que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório a **“LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E EVENTOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 003/2023 E EMENDA Nº 202281000306”** localizado na Rua Francisco de Oliveira Damião, s/nº, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente ao Senhor **ADILSON REINALDO MACIEL**, portador da cédula de identidade nº 1780414-0 SSP/AM e do CPF nº 749.795.152-15, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 030101.

Atividade: 08.244.0034.2.056.

Elemento de despesa: 33.90.36.

Fonte: 66-M. A. Social/SIGTV.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Dezembro de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal